

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-036/98, em que é requerente a JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA FÁTIMA CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA, RESOLVEU, por maioria de votos, indeferir-lhe o pleito relativo à retificação de suas férias de 60 (sessenta) dias, aprazadas em escala anual (relativas à época em que a magistrada era servidora da Justiça Federal), em virtude da mudança de regime jurídico corrida, contra o voto da Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega que o deferia.

Obs.: Deferida juntada de voto vencido à Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

FÁTIMA CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA